

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 438/2017

DE 18 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A RENOMEAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PDDE INTERATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de Constituição do Comitê Local do PDDE Interativo- ferramenta de apoio à gestão escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Morro do Chapéu-Bahia, a qual visa a melhoria da qualidade de ensino das escolas públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Renomear os seguintes membros para compor o Comitê Local do PDDE Interativo ferramenta de apoio à gestão escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Morro do Chapéu- Bahia, sob a coordenação do primeiro membro indicado:

1. Geraldo Miguel de Souza Carmo
2. Eliana Lopes da Silva Medeiros Cruz
3. Brisa Pires Lima
4. Maria Sônia dos Santos Almeida Rios
5. Josiel Freire de Souza
6. Jadson Ferreira Oliveira
7. Petrônia de Souza Senna
8. Dilma Margareth Souza Oliveira Dias
9. Camilla Pereira Montenegro Gonzaga
10. Josué Alves Souza

Art. 2º. O Comitê Municipal do PDDE Interativo tem, entre outras atribuições:

- I. Coordenar a inclusão de programas no Sistema PDDE Interativo, de modo a assegurar a interação das ações e a usabilidade do sistema; e definir as

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro


- funcionalidades e aplicações do PDDE Interativo comuns aos diversos programas.
- II. Conhecer bem metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
 - III. Sensibilizar e motivar a liderança da escola para elaboração e implantação do PDDE Interativo;
 - IV. Auxiliar as escolas e elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
 - V. Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE;
 - VI. Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;
 - VII. Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de ações financiadas com recursos do MEC;
 - VIII. Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do PDDE estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC e organizar
 - IX. Avaliar o plano de ação de cada escola;
 - X. Avaliar a compatibilidade do plano geral com as ações previstas no par do Estado ou Município;
 - XI. Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;
 - XII. Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados;

Art. 3º. O mandato dos membros do Comitê Municipal do PDDE Interativo, será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 18 DE JULHO DE 2017.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br